

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Eu, MATHEUS FELIPE FRITZEN, portador(a) da CTPS nº 0211046, série 0040, funcionário(a) nesta empresa PRIORI INFORMATICA LTDA. ME, com sede a Rua Paraná - 1000 - Centro - Marechal Cândido Rondon - PR, tendo ciência que em conformidade com a Lei 13.467 de 13/07/2017, denominada "reforma trabalhista", que alterou o artigo 579 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, que não constitui mais uma obrigatoriedade o desconto da contribuição sindical, venho por meio desta:

() Autorizar o desconto da referida contribuição no ano 2018.

Não autorizar o desconto da referida contribuição no ano 2018.

Esclareço que a opção acima está sendo feita por minha livre e espontânea vontade.

Marechal Cândido Rondon, 28 de fevereiro de 2018.



MATHEUS FELIPE FRITZEN

Ciente da empresa em 12/03/2018.



PRIORI INFORMATICA LTDA. ME